



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana

PROCESSO: 1153931
NATUREZA: CONSULTA
CONSULENTE: GISELLE ALVES PEREIRA
PROCEDÊNCIA: CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

À Secretaria do Pleno,

Trata-se de Consulta encaminhada eletronicamente a este Tribunal pela Sra. Giselle Alves Pereira, Controladora Interna do Município de Campo Belo, formulada nos seguintes termos:

Considerando o conceito de pernoite na concessão de verba indenizatória para alimentação e hospedagem (diária), os motoristas que realizam viagens no período noturno, por estarem em trânsito, devem receber diária com pernoite?

Determino o apensamento da consulta em epígrafe à Consulta n. 1098492, que tem por consulente a Sra. Ana Pereira Neta, Prefeita Municipal de Botumirim, também de minha relatoria, em razão de conexão das matérias, observadas as disposições regimentais aplicáveis à matéria.

Após, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, 20 de outubro de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator